

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TURUÇU GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.240, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

1779A 表 00 (777 年)

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º Está o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$37.261,12 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e doze centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1.218, de 08 de dezembro de 2015, com a seguinte discriminação:

Órgão: 05 - Secretaria de Educação Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 02 – Manutenção e desenvolvimento do ensino

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0034 - Desenvolvimento do ensino fundamental

Atividade: 2.124 - Ampliação e reforma de prédios e equipamentos escolares

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - obras e instalações

Valor R\$ 37.261,12

Recurso: 1060 - salário educação

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior a redução, no mesmo valor, do superávit financeiro do exercício de 2015 da fonte de recurso 1060 – salário educação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

van Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

بسلامل بهتكلاستوي

Cátia Stark

Secretária de Administração